



**Resultado do julgamento dos recursos contra totalização dos pontos obtidos e erro de cálculo das notas (pontos obtidos) nas provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado PSS-EDITAL nº 001/2017, publicação em 30/06/2017 Professor Adjunto de Educação Básica**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, através da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 152 /2017, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS apresentados por candidatos inscritos para contratação temporária de Professor Adjunto de Educação Básica, baseados no inciso “d” e/ou “e”, item 7.1.

Em resposta aos recursos interpostos, temos a comunicar:

- 1- Interposição de recurso de candidato ALEXANDRE MONTEIRO DE BARROS, inscrição 010, tipo de inscrição 4 – Educação Física, **DEFERIDO** pela verificação de contagem, sendo considerados 31 acertos na 1ª parte e 4 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 70 pontos.
- 2- Interposição de recurso de candidata DEBORA COELHO DA SILVA, inscrição 041, tipo de inscrição 5 – Língua Portuguesa, **DEFERIDO** pelo acolhimento das razões apresentadas pelo requerente, sendo considerados 35 acertos na 1ª parte e 4 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 78 pontos.
- 3- Interposição de recurso de candidata CIBELE FRANCO NAZARETH inscrição 200, tipo de inscrição 4 – Educação Física, **DEFERIDO** pelo acolhimento das razões apresentadas pelo requerente, sendo considerados 27 acertos na 1ª parte e 5 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 64 pontos.
- 4- Interposição de recurso de candidato RODRIGO DE MORAES DE AGUIAR, inscrição 10, tipo de inscrição 6 – Matemática, **DEFERIDO** pelo acolhimento das razões apresentadas pelo requerente, sendo considerados 35 acertos na 1ª parte e 2 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 74 pontos.
- 5- Interposição de recurso de candidata ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS inscrição 382, tipo de inscrição 1 – Polivalente, **DEFERIDO** pela verificação de contagem, sendo considerados 30 acertos na 1ª parte e 4 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 68 pontos.
- 6- Interposição de recurso de candidata ELZA OLIVEIRA GOMES inscrição 848, tipo de inscrição 1 – Polivalente, **DEFERIDO** pela verificação de contagem, sendo considerados 34 acertos na 1ª parte e 4 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 76 pontos.
- 7- Interposição de recurso de candidato ALDO SOUZA FERNANDES, inscrição 115, tipo de inscrição 6 – MATEMÁTICA, **INDEFERIDO** pelo não acolhimento das razões apresentadas pelo requerente e verificação de

contagem, sendo mantidos os considerados 28 acertos na 1ª parte e 4 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 64 pontos, como publicado.

- 8- Interposição de recurso de candidata SYLVIA REGINA MARINHO PINTO, inscrição 328, tipo de inscrição 1 – Polivalente, **INDEFERIDO** pelo não acolhimento das razões apresentadas pelo requerente e verificação de contagem (questões anuladas já contabilizadas), sendo mantidos os considerados 35 acertos na 1ª parte e 4 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 78 pontos, como publicado.
- 9- Interposição de recurso de candidata ROSELI TADEU FONSECA CRUZ, inscrição 935, tipo de inscrição 1 – Polivalente, **INDEFERIDO** pelo não acolhimento das razões apresentadas pelo requerente e verificação de contagem (questões anuladas já contabilizadas), sendo mantidos os considerados 34 acertos na 1ª parte e 5 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 78 pontos, como publicado.
- 10- Interposição de recurso de candidata VANESSA MARTINS DA SILVA, inscrição 816, tipo de inscrição 1 – Polivalente, **INDEFERIDO** pelo não acolhimento das razões apresentadas pelo requerente e verificação de contagem (questões anuladas já contabilizadas), sendo mantidos os considerados 36 acertos na 1ª parte e 5 acertos na 2ª parte da Prova, totalizando 82 pontos, como publicado.

**De acordo com item 7.12, do mesmo Edital**, por força de provimento de recursos será republicada em 07/07/2017 a classificação inicial, publicada em 30/06/2017, para uma classificação maior ou menor de candidatos.

**De acordo com norma do Edital de Abertura**, no item 7.10 os pontos relativos às questões anuladas foram atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independente de acerto na referida questão.

"7.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais."

Mongaguá, 06 de julho de 2017.

---

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS- nº 001/2017.